



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0\*\*65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

## RESOLUÇÃO Nº 007/01, em 29 de maio de 2001.

**SUMULA:** Altera a redação do art. 110 do RI que dispõe sobre o dia e o horário das sessões da Câmara e da outras providências.

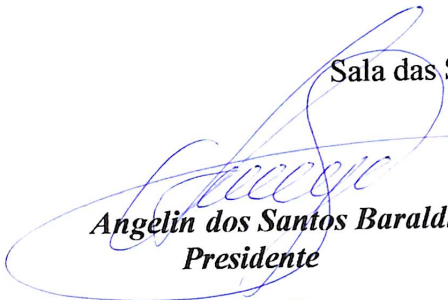
**Artigo 1º** - O artigo 110 do Regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

*Art. 110. As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas em sua sede, semanalmente, às sextas-feiras, com início às 15:00 horas, nos períodos 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano;*

*PARÁGRAFO ÚNICO: A pauta da Ordem do Dia, quando não anunciada em sessão, e os avulsos das matérias nela constantes serão entregues até vinte e quatro horas úteis antes do início da sessão;*

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2001.

  
**Angelin dos Santos Baraldi**  
Presidente

  
**Geovani Herberts**  
Vice-Presidente

  
**Henrique Alexandre Gatto**  
1º Secretário

  
**Darci Oberdan de Souza**  
2º Secretário